



CERTIFICADO Nº 31161 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 29/07/2026, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOAO EMILIO ROCHETO

CNPJ/CPF : 016.906.168-06

Empreendimento : Complexo Douradinho - Fazenda ASIV - Matrículas nº 100.939, 69.430, 263.087, 262.475, 262.477, 207.780, 212.090, 82.285, 140.698, 222.913, 140.697, 132.975, 132.977, 222.917 e 201.758

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Área Rural número/km S/N Bairro Área Rural de Uberlândia CEP 38438-899 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -19.0928, (LONG) -48.495

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 31161/2025

Número do Processo na ANM e Ano : Código A-03-01-9 dispensado de registro na ANM.

Titular ou Requerente : Código A-03-01-9 dispensado de registro na ANM.

Substância(s) Mineral(is) : Código A-03-01-9 dispensado de registro na ANM.

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	1.426,393	ha
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	1.978,854	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 29/07/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 29/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 29/07/2026 14:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 31161 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

SEI 2090.01.0002007/2026-93.

Outorga de Direito de Uso de Recursos

portaria 584/2020;
portaria 1905387/2021.F

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	5,101	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	769,354	ha
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	Área da jazida	0,922	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 31161 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes
verificar anexos I e II do parecer único.

